



DECRETO Nº 016/2019

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º Fica convocada a I Conferência da Municipal de Políticas para as mulheres de Belém de Maria/PE, a ser realizado no Portal da Alvorada, no dia 28/08/2019, às 14:00horas, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Município de Belém de Maria/PE.

ART. 2º A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema “Mulher e Democracia: Uma agenda de Luta por Direitos Iguais” e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I – Discussão sobre as desigualdades entre homens e mulheres no Município de Belém de Maria/PE;

II – Análise da realidade social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero no Município de Belém de Maria/PE;

III – Avaliação e aprimoramento das ações e políticas de gênero que estão sendo desenvolvidas no Município de Belém de Maria/PE.


ART. 3º A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora Municipal da Mulher do Município de Belém de Maria/PE e, em caso de ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

ART. 4º A Coordenadora Municipal da Mulher do Município de Belém de Maria/PE expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

ART. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE.

ART. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2019.


ROLPH EBER CASALE JUNIOR
PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, a presente portaria decreto leis e resoluções.

Em 08/08/2019